ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 941/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. SIDNEI SIMÕES MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. SIDNEY SIMÕES MIRANDA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: Situado à rua ISAAC ARAÚJO, na QUADRA 09 - Lote nº 01, limitando-se ao Poente pelo lado direito com a rua Miguel David; ao Nascente pelo lado esquerdo com o Lote nº 02; fazendo frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00 mts. de fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.